TOMADA DE CONTAS DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE HARMONIA – EXERCÍCIO DE 2017.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

De acordo com as instruções contidas no artigo 4º, Inciso III, da Resolução TCE/RS nº 1052/2015, combinada com a Resolução 1028/2015, apresentamos o Relatório minucioso do administrador, Sr. JOEL ANDRE KLEINSCHMITT, referente a Tomada de Contas do Exercício de 2017, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2017.

1. - Execução Orçamentária e Financeira do Exercício de 2017:

1.1 - Receita Vinculada:

A Lei de meios para o exercício de 2017, de n° 1.244 de 22 de dezembro de 2016, estimou as receitas provenientes dos tributos e das transferências previstas na Constituição Federal no § 5º, inciso II do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 (Emenda Constitucional nº 25, artigo 29-A), servindo de parâmetro para a sua limitação de transferência financeira, sendo realizado:

TÍTULOS	*PREVISTA (R$)*	*ARRECADADA (R$)*	*DIFERENÇA (R$)*
RECEITA TRIBUTÁRIA	923.050,00	1.650.070,24	727.020,24
CONTRIB.ILUM.PUBLICA	300.000,00	282.445,23	-17.554,77
FPM	7.761.456,00	7.543.934,69	-217.521,31
ITR	3.500,00	5.608,44	2.108,44
LC 87/96	53.300,00	54.473,52	1.173,52
ICMS	8.813.275,00	8.796.806,61	-16.468,39
IPVA	655.000,00	652.444,11	-2.555,89
IPI EXPORTAÇÂO	960.400,00	132.874,02	-827.525,98
CIDE	19.000,00	17.892,15	-1.107,85
MULTAS/JUROS TRIBUTOS	5.100,00	7.027,80	1.927,80
MULTAS/JUROS D.A.TRIB.	6.000,00	23.749,98	17.749,98
DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA	14.500,00	50.107,21	35.607,21
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.353.706,20	-3.380.872,49	-27.166,29
TOTAL	**16.160.874,80**	**15.836.561,51**	**-324.313,29**

1.2 - Transferências Financeiras:

Considerando os parâmetros de limitação de gastos com o Legislativo Municipal, apesar da receita acima estimada, o Legislativo Municipal recebeu os seguintes repasses mensais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual para 2017:

Data	Histórico	Valor R$
10.01.2017	Transferência mês Janeiro/2017	33.700,00
20.02.2017	Transferência mês Fevereiro/2017	33.300,00
20.03.2017	Transferência mês março/2017	33.300,00
20.04.2017	Transferência mês abril/2017	33.300,00
19.05.2017	Transferência mês maio/2017	33.300,00
20.06.2017	Transferência mês Junho/2017	33.300,00
20.07.2017	Transferência mês Julho/2017	33.300,00
18.08.2017	Transferência mês agosto/2017	33.300,00
19.09.2017	Transferência mês setembro/2017	33.300,00
18.10.2017	Transferência mês outubro/2017	33.300,00
20.11.2017	Transferência mês novembro/2017	33.300,00
15.12.2017	Transferência mês dezembro/2017	33.300,00
	TOTAL	400.000,00

Destes repasses realizados no decorrer no exercício, restou uma devolução de valor ao Executivo no montante líquido de R$ 38.883,61 (Trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), realizada da seguinte forma:

Data	Histórico	Valor R$
28.12.2017	Devolução líquida saldo total	38.883,61
	TOTAL	38.883,61

1.3 - Despesa:

A Lei Orçamentária para o Exercício de 2017, de n° 1.244 de 22 de dezembro de 2016, fixou a despesa em R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para o Legislativo Municipal. No decorrer do exercício foram abertos créditos, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO	SUB-TOTAL	TOTAL
DESPESA FIXADA		400.000,00
CREDITOS ADICIONAIS		0,00
CRÉDITOS SUPLEMENTARES	400,00	
CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	
(-) REDUÇÕES	400,00	
DESPESA AUTORIZADA		400.000,00

1.3.1.– Análise da Despesa:

A despesa realizada alcançou R$ 361.116,39 (Trezentos e sessenta e um mil, cento e dezesseis reais e trinta e nove centavos), importância que se distribui da seguinte forma:

ATIVIDADE 2.001 – Manutenção dos Serviços Legislativos				
CATEGORIA DA DESPESA	**FIXADA**	**REDUÇÕES**	**CRÉDITO SUPLEM / ESPEC.**	**EMPENHADO NO ANO**
3.1.90.11.00.00.00.00-Venc.V.Fix-P.Civil	**260.000,00**	**0,00**	**0,00**	**241.791,65**
3.1.90.11.01.01.00.00– Venc. Vant Fixas-Serv.				21.269,02
3.1.90.11.43.00.00.00 - 13º Salário				18.879,90
3.1.90.11.45.00.00.00 - Férias –Abono Const.				206,09
3.1.90.11.46.00.00.00 - Férias Pagto Antec.				618,32
3.1.90.11.74.00.00.00 - Subsídios				200.818,32
3.1.90.13.00.00.00.00-Obrig.Patronais	**62.400,00**	**0,00**	**0,00**	**58.627,04**
3.1.90.13.02.01.00.00–INSS Servidores				10.356,70

3.1.90.13.02.03.00.00–INSS Ag. Políticos				48.270,34
3.1.90.16.00.00.00.00-Outr.Desp.V.P.Civil	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.14.00.00.00.00-Diárias - P.Civil	**12.000,00**	**400,00**	**0,00**	**7.850,00**
3.3.90.14.14.00.00.00–Diárias no País	12.000,00	400,00	0,00	7.850,00
3.3.90.30.00.00.00.00-Material Consumo	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.441,29**
3.3.90.30.07.00.00.00- Gêneros Aliment.				86,50
3.3.90.30.16.00.00.00–Mat. Expediente				209,35
3.3.90.30.2400.00.00–Mat. Manutenção B.Imóveis				1.777,44
3.3.90.30.25.00.00.00–Mat. Manutenção B.Móveis				44,90
3.3.90.30.26.00.00.00–Mat. Elétrico e Eletrônico				65,10
3.3.90.30.44.00.00.00–Mat. Sinalização Visual				258,00
3.3.90.32.00.00.00.00-Mat.Dist.Gratuita	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.33.00.00.00.00- Passagens e Loc.	**8.000,00**	**0,00**	**400,00**	**8.326,25**
3.3.90.33.01.00.00.00- Passagens País	**8.000,00**	**0,00**	**400,00**	**8.326,25**
3.3.90.35.00.00.00.00-Serv. Consultoria	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.36.00.00.00.00-Serv.T.P.Fisica	**34.000,00**	**0,00**	**0,00**	**26.126,63**
3.3.90.36.06.00.00.00 Serv. Tec.Profission.				26.100,00
3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços				26,63
3.3.90.39.00.00.00.00-Serv.T. P.Jurídica	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**8.618,09**
3.3.90.39.05.00.00.00–Serv. Tecnic Profis.				4.224,00
3.3.90.39.66.00.00.00- Serviços Judiciários				93,82
3.3.90.39.90.00.00.00– Serv. Publicidade Legal				49,00
3.3.90.39.97.00.00.00–Desp. Teleproces.				3.627,27
3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serv Terceiros				624,00
3.3.90.46.00.00.00.00-Aux-Alimentação	**2.500,00**	**0,00**	**0,00**	**2.365,44**
3.3.90.46.01.00.00.00-Ind. Aux-Aliment.				2.365,44
4.4.90.52.00.00.00.00-Equip. Mat.Perman.	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.970,00**
4.4.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral				3.170,00
4.4.90.52.44.00.00.00 – Obras de Arte e Peças				1.800,00
TOTAL	**400.000,00**	**400,00**	**400,00**	**361.116,39**

No demonstrativo anterior ficou evidenciada a movimentação da despesa autorizada, reduções e suplementações orçamentárias, assim como a despesa efetivamente realizada no período, estando discriminada por elemento de despesa.

1.3.2 – Limite Despesa Total do Legislativo:

Parâmetros de base de cálculo com os dados sobre a receita efetivamente arrecadada no exercício anterior, ou seja, no exercício de 2017:

POPULAÇÃO: 4.630 habitantes (IBGE).
RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA: R$ 19.129.259,56.
PERCENTUAL LIMITE 7% = R$ 1.339.048,17.

O limite de gastos estabelecido pela Emenda Constitucional nº 025, artigo 29-A, para o exercício de 2017 é de R$ 1.339.048,17 (Um milhão, trezentos e trinta e nove mil, quarenta e oito reais e dezessete centavos). Este Legislativo Municipal, no exercício em tela, teve um total de dispêndios no valor de R$ 361.116,39 (Trezentos e sessenta e um mil, cento e dezesseis reais e trinta e nove centavos), que representou 1,89% da receita efetivamente arrecadada em 2016, ou seja, teve uma despesa realizada equivalente a 26,97% do limite estabelecido pela citada Emenda Constitucional.

1.3.3 - Gastos com Folha de Pagamento:

A EC nº 025, no seu artigo 29-A, § 1º, determina que o legislativo municipal "(...) não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores".

A receita limite correspondente à Câmara de Vereadores relativa ao exercício de 2017 foi de R$ 937.333,72 (Novecentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), sendo que os gastos com a Folha de Pagamento durante o exercício de 2017 foram de R$ 302.784,13 (Trezentos e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e treze centavos). Logo, registra-se que o comprometimento com a Folha de Pagamento representou 22,61% sobre o total do limite legal, cumprindo a exigência da Emenda Constitucional nº 025 de 14/02/2000.

Conforme artigo 29, inciso VII da CF, incluído pelo artigo 2º da EC nº 1, o total dos subsídios dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do Município.

O Município arrecadou, no ano de 2017, conforme receitas conceituadas pelo Processo TCE-RS 5530-0200/93-2, um montante de R$ 21.501.957,54 (Vinte e um milhões, quinhentos e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e o valor gasto com a remuneração dos Edis representou R$ 249.088,66 (Duzentos e quarenta e nove mil, oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 1,16% da receita, obedecendo o limite de 5% da receita do Município previsto no artigo 29, inciso VII da Carta Magna.

1.3.4 - Lei complementar nº 101/2000 – LRF:

A LC nº 101/2000, artigo 20, inciso III, alínea "a" fixou em 6% da Receita Corrente Líquida do período como limite de comprometimento dos gastos com pessoal.

A Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2017, que foi de R$ 21.994.446,98 (Vinte e um milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos). O comprometimento dos gastos com pessoal do Poder Legislativo, no valor de R$ 289.104,07 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e quatro reais e sete centavos), representando 1,31%, não ultrapassando o limite fixado pela LC nº 101/2000, artigo 20, inciso III, alínea "a".

1.4 - Restos à Pagar (artigo 42 da LRF 101/2000):

No exercício de 2017, este Poder Legislativo não obteve gastos de sua receita para pagar despesas extra-orçamentárias relativas a Restos a Pagar.

Em 31 de dezembro de 2017, no encerramento do exercício, não houve inscrição em Restos à Pagar de despesas processadas ou não processadas, assim como não houveram compromissos com exercícios anteriores.

Por outro lado, no Ativo Financeiro, na mesma data, não houve registro contábil de disponibilidades financeiras, conferindo, este valor, com o saldo zerado do extrato bancário junto ao Banrisul S.A., Agência nº0567, conta nº. 04.153567.0-8.

1.5 - Material Permanente:

Houve aquisições de material e equipamentos permanentes no exercício de 2017, para a Câmara Municipal. Foram inventariados todos os bens móveis existentes no Legislativo com a devida atualização

por reavaliação e respectiva depreciação, conferindo tais dados com os registros contábeis apropriados, conforme segue:

Descrição	Valor R$
Total Bens Móveis Legislativo	48.985,10
(-) Depreciação Acumulada	-7.598,37
Total Liquido de Bens Móveis	41.386,73

1.6 - Contratos e Convênios

O Legislativo Municipal de Harmonia realizou contratação de serviços e despesas de caráter continuado durante o exercício de 2017, conforme segue:

Contratado	*Valor mensal*	*Período*
Áureo Luiz Altenhofen	R$ 2.175,00	02.01.2017 a 31.12.2017

2. - Outras Informações:

Não foram realizados concursos, nem nomeações no exercício em questão.

Os serviços contábeis são realizados pelo executivo municipal, apesar de algumas declarações e relatórios obrigatórios serem encaminhadas por CNPJ/MF exclusivo do Poder Legislativo, sendo realizadas por profissional habilitado.

3. - Responsabilidade:

A presidência da Câmara Municipal de Vereadores de HARMONIA, durante o exercício de 2017, foi exercida, pelos seguintes vereadores, conforme segue:

Presidente	Período no cargo
JOEL ANDRE KLEINSCHMITT	01.01.2017 a 31.12.2017

Era o que cabia relatar.

HARMONIA (RS), 31 de Dezembro de 2017.

JOEL ANDRE KLEINSCHMITT
Presidente do Legislativo – Exercício 2017.